

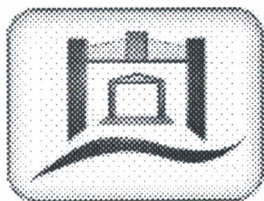
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



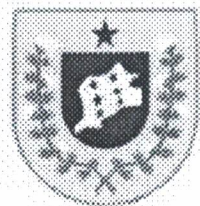
ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 8h (oito horas) do dia 17 (dezesete) de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência em exercício da Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidente em exercício convidou o Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves para assumir os trabalhos do 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** a Excelentíssima Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e o Excelentíssimo Vereador José Jenilton Aquino Costa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foram encaminhados para **votação Plenária** os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022. Ao referido projeto foi apresentada **EMENDA ADITIVA Nº 01**, que acrescenta o art. 11 ao Projeto de Lei nº 15/2021, com a seguinte redação: **Art. 11.** *Na conformidade com o art. 164-A da Lei Orgânica Municipal, as emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade desse percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Parágrafo único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida*



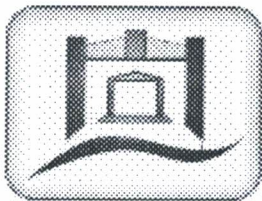
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



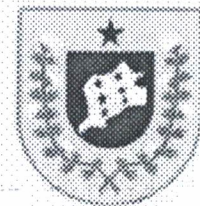
realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definida em lei. Foram também apresentadas ao Projeto as seguintes **Emendas Impositivas: nº 2, 3, 4 e 5**, de autoria do Vereador Robson de Andrade Miranda; **nº 6 e 7**, de autoria do Vereador/Presidente José Jenilton Aquino Costa; **nº 8, 9, 10 e 11**, de autoria do Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior; **nº 12, 13 e 14**, de autoria do Vereador José Felipe de Lima Alves; **nº 15, 16, 17 e 18**, de autoria do Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa; **nº 19 e 20**, de autoria do Vereador José Antônio Leite; **nº 21 e 22**, de autoria da Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza; **nº 23, 24 e 25**, de autoria do Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais; **nº 26 e 27**, de autoria do Vereador Cezar Cals Andrade Costa; **nº 28 e 29**, de autoria do Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto; e de **nº 30 e 31**, de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar (**APROVADO COM A EMENDA ADITIVA E EMENDAS IMPOSITIVAS**). **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que institui o programa tempo de crescer às crianças e adolescentes com deficiência no Município de Campos Sales – Ceará, e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que autoriza o Poder Executivo a contratar linha de crédito no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) junto ao Banco do Brasil S.A (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**, de autoria do Vereador Robson de Andrade Miranda, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde no âmbito do Município de Campos Sales e dá outras providências (**APROVADO**). No **Grande Expediente**, a Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza precisou se ausentar da presente Sessão. Dessa forma, assumiu a Presidência em exercício o Vereador José Felipe de Lima Alves. Seguidamente, o Presidente em exercício facultou a palavra aos nobres Vereadores, que





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Presidente: Margama Kelly Bezerra Fontalvo

1ª Secretária: Jose Delys de Lwa

Demais Vereadores:

Antonio Vissepo Almeida
Cezar Cesar Frederico de Ofa.

Jose Antonio Leite

VALMIR LUIZ DE ALENCAR JUNIOR

Antonio Luiz dos Santos Neto

[Signature]

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 04/02/2022

[Signature]
PRESIDENTE